PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/17

Considerando que:

Tal projeto visa a conscientizar os adolescentes quanto aos malefícios provenientes da bebida alcoólica. Percebe-se que o alcoolismo não é um problema exclusivo em adultos, sendo acometido também na vida dos jovens. O uso de álcool na adolescência é totalmente prejudicial à saúde, pois nesta fase da vida, o sistema nervoso central ainda encontra-se em desenvolvimento, podendo acarretar alterações no desenvolvimento da personalidade, e prejudicar o amadurecimento normal do cérebro.

No Brasil encontra-se em vigência a Lei 13.106 /2015, a qual criminaliza a conduta de quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar a crianças e adolescentes bebida alcoólica ou produtos que possam causar dependência.

Os índices de pesquisas mostram que o álcool é uma droga perigosa, responsável por 90% das internações em hospitais psiquiátricos, e também por cerca de 45% dos acidentes com jovens entre 13 e 19 anos. Ingestões prolongadas de quantidade excessiva de álcool danifica muitos órgãos, particularmente o fígado, o cérebro e o coração, e se não houver um controle imediato para sanar possíveis usos indevidos durante a fase de desenvolvimento, ao chegar à fase adulta, a tendência é o agravamento e dependência.

Portanto, mesmo com números expressivos e alarmantes, a afixação obrigatória de mensagens educativas contra o consumo de bebidas alcoólicas nas escolas públicas e privadas situadas no município de Salvador será de grande valia para o crescimento saudável e a conscientização das crianças e adolescentes do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a afixação obrigatória de mensagens educativas contra o consumo de bebidas alcoólicas nas escolas públicas e privadas situadas no município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

ORLANDO PALHINHA